

6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

23.03.2016

Ponto 4.1 - Declaração de Voto

Proposta de Retificação da Atribuição de Apoios Financeiros Deliberados no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2015 – Medidas I e II.

Vem hoje para deliberação, pela terceira vez, os apoios a conceder às entidades de sociais ao abrigo do PAMO.

Antes de nos debruçarmos sobre as questões de caráter mais político, será importante fazermos algumas referências às questões processuais que desde o primeiro momento temos vindo a colocar.

A atribuição de apoio às medidas I, II, III e IV relativas ao ano de 2015, foi pela primeira vez, deliberada em Dezembro.

No momento desta deliberação, os vereadores da CDU colocaram diversas questões, nomeadamente sobre o número de instituições que se candidatavam, estranhando que algumas instituições não se tivessem candidatado. Tendo sido informados pela vereadora do pelouro que todas as instituições que se candidataram dentro do prazo (30 de Setembro) tinham sido consideradas para efeitos de apoio.

Relativamente aos processos de candidatura, os vereadores identificaram então algumas discrepâncias entre aquilo que o Programa de Apoio prevê e os apoios a atribuir e questionaram o indeferimento de algumas medidas apresentadas na candidatura de algumas instituições.

Relativamente à Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas - o enquadramento por parte da Câmara não era correto e essa situação traduzia-se num valor de apoio mais baixo na candidatura do CURPIO, tendo sido questionado o facto da aquisição de uma central de deteção de incêndios ser considerada bens e serviços e não equipamento, sendo que por esta consideração a entidade seria penalizada em 500 euros uma vez que o valor máximo previsto para a Medida II - equipamento é superior ao da Medida II - bens e serviços.

Ainda na candidatura do CURPIO, tendo em conta o indeferimento do apoio para aquisição de viatura, com base no argumento de que a instituição havia recebido apoio para esse efeito em 2012, os vereadores da CDU solicitaram a confirmação sobre se o apoio tinha sido efetivamente atribuído naquele ano e propuseram que, caso se verificasse que o mesmo não havia sido pago, que a candidatura fosse reavaliada.

Confrontada com estas questões, a vereadora da Ação Social, Fernanda Franchi, ficou de avaliar a situação e voltar a trazer o processo para deliberação.

Ao longo de várias reuniões os vereadores da CDU questionaram sobre quando viria a retificação, sendo sempre remetida para as reuniões seguintes.

A 10 de Fevereiro de 2016 veio para deliberação uma retificação aos apoios para o PAMO - Eixo social, na medida I e II, e apesar de no passado ter sido informado que o que viria para retificação seria apenas a situação da CURPIO, na realidade foi incluída mais uma associação, neste caso o CURPIC - cuja candidatura segundo a informação da própria vereadora, estava perdida - sendo que o processo em questão não incluía o apoio variável na medida I mas apenas a participação financeira fixa.

Os vereadores da CDU questionaram novamente o processo e face às questões colocadas o ponto acabou por ser retirado.

Durante este tempo os vereadores da CDU solicitaram cópia dos processos de candidatura, tendo-se apercebido, durante a sua análise, de diversas anomalias.

Apesar da justificação dada na informação de que os documentos em falta poderão ser entregues posteriormente, a realidade é que os processos não foram constituídos de igual forma para todas as entidades, tal como não foi igual o prazo para a entrega de candidaturas, tendo algumas dado entrada, de acordo com os registos, em datas posteriores a 30 de Setembro.

Considerando que este foi o primeiro ano de aplicação do PAMO, era da maior importância ter havido alguma formação/monotorização do programa de apoio junto das entidades e dos próprios serviços, de forma a facilitar todo o processo.

O processo agora presente para deliberação introduz além das correções por nós sugeridas, outras que provavelmente terão sido consequência de erros detetados pelos serviços.

Continua a não vir para retificação a candidatura do CURPIO, quanto ao facto da aquisição de uma central de deteção de incêndios ser considerada bens e serviços e não equipamento.

E embora o ponto agora para ratificação, não incluía a medida III do PAMO – Beneficiação de Instalações, seria importante que fosse retificado o apoio a atribuir ao CRPI Póvoa, uma vez que ultrapassa o valor permitido no regulamento (o regulamento prevê um valor máximo de 10 mil euros e o valor aprovado para apoio são 12 mil euros).

Todo o processo de deliberação da atribuição destes apoios, que não podemos esquecer são referentes a 2015, nasceu torto. E não fora a intervenção dos vereadores da CDU, teria sido aprovado com erros, que se verificavam lesivos para as instituições.

Na nossa opinião é inconcebível que estes processos se desenvolvam desta forma.

Tal como dissemos anteriormente, o rigor é imprescindível para garantir que qualquer vereador delibere estes pontos sabendo que estão corretos e que existiu igualdade de tratamento e equidade entre todas as entidades candidatas.

Contudo, estamos a falar das candidaturas de 2015, que enquanto não forem aprovadas, não podem os seus apoios ser recebidos por parte das entidades.

E, apesar de acharmos os valores muito insuficientes face ao trabalho desenvolvido por estas entidades, consideramos que não pode continuar a ser adiada esta deliberação. Motivo pelo qual os vereadores da CDU votaram favoravelmente.

Os Vereadores da CDU